

Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA PROTOCOLO	
Nº <u>222</u>	DATA: <u>14/04/23</u>
<u>Pretti</u> FUNCIONÁRIO	

Colatina-ES, 14 de abril de 2023.

Ao Presidente da Câmara Municipal de Colatina

PROC Nº 222  
FOLHA Nº 01  
RUBRICA [assinatura]

**Assunto: AQUISIÇÃO DE TONER PARA AS IMPRESSORAS UTILIZADAS NESTA CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA/ES.**

Venho por meio deste solicitar a V. Ex.<sup>a</sup>, autorização para aquisição de toner's para as impressoras utilizadas nesta Câmara Municipal de Colatina, conforme especificações contidas no Termo de Referência.

A referida aquisição visa atender às necessidades dos diversos setores da Câmara Municipal de Colatina/ES, a fim de executar as atividades de rotina no que diz respeito à impressão e à reprodução de documentos.

Diante desta necessidade, segue, em anexo, a solicitação com o pedido e termo de referência, para que seja encaminhado ao setor competente para providências cabíveis.

Respeitosamente,

**MARCELO CARVALHO PRETTI**  
Diretor Geral da Câmara Municipal de Colatina



CAMARA MUNICIPAL DE COLATINA

ESPIRITO SANTO

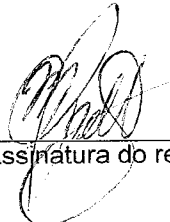
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

PROC N° 222  
FOLHA N° 02  
RUBRICA \$

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS E/ OU SERVIÇOS

Número/Ano	000010 / 2023 - 14/04/2023
Secretaria	CAMARA MUNICIPAL
Local/Setor	ALMOXARIFADO
Solicitante	FLAVIO MARTINELI
Justificativa	AQUISICAO DE TONER'S PARA AS IMPRESSORAS UTILIZADAS NA CAMARA MUNICIPAL DE COLATINA/ES, CONFORME ESPECIFICACOES CONTIDAS NO TERMO DE REFERENCIA.

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001		00002462	TONER PARA A IMPRESSORA BROTHER HL - L6402 - DW - TN 3472, ATÉ 12.000 PÁGINAS;	UN	3,00		
00002		00002464	TONER PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL HP LASER PRO MFP - M426 FDW - CF 226X, ATÉ 9.000 PÁGIN	UN	6,00		
00003		00002463	TONER PARA A IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL BROTHER DCP -L2540 DW - TN 2340, ATÉ 12.000 PÁGINAS;	UN	1,00		
00004		00002461	TONER PARA A IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL BROTHER DCP-L5652DN - TN 3472, ATÉ 12.000 PÁGINAS.	UN	6,00		
00005		00002532	TONER PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL HP LASERJET PRO MFP M 127FN - CF283A, ATÉ 1,5 MIL PÁGINAS.	UN	2,00		

  
Assinatura do responsável pela solicitação

Assinatura da chefia

Rua Prof. Arnaldo de Vasconcellos Costa, n° 32 - Centro Colatina/ES - CEP 29700-22  
TELEFAX: (27) 3722 3444 www.camaracolatina.es.gov.br



# Câmara Municipal de Colatina

Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto

Estado do ESPÍRITO SANTO

PROC N° 222  
FOLHA N° 03  
RUBRICA \$

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 DO OBJETO

Aquisição de toner's para as impressoras utilizadas na Câmara Municipal de Colatina/ES, conforme especificações contidas neste Termo de Referência.

### 2 DA JUSTIFICATIVA

A referida aquisição visa atender às necessidades dos diversos setores da Câmara Municipal de Colatina/ES, a fim de executar as atividades de rotina no que diz respeito à impressão e à reprodução de documentos.

### 3 DAS ESPECIFICAÇÕES

ITEM	UND.	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO
01	UND	06	Toner para Impressora multifuncional Brother DCP - L5652DN - TN 3472, até 12 mil páginas.
02	UND	03	Toner para Impressora Brother HL L6402 - DW - TN 3472, até 12 mil páginas.
03	UND	01	Toner para Impressora Multifuncional Brother DCP - L2540 DW - TN 2340, até 12 mil páginas.
04	UND	06	Toner para Impressora Multifuncional HP Laser PRO MFP - M426 fdw - CF 226 X, até 9 mil páginas.
05	UND	02	Toner para Impressora Multifuncional HP LaserJet Pro MFP M127fn - CF 283A, até 1,5 mil páginas.

### 4 DO PRAZO PARA ENTREGA

4.1. O prazo para entrega dos produtos será de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da Autorização de Fornecimento/Execução.

4.2. A entrega dos produtos deverá ser atestada pelo Setor de Almoxarifado e Patrimônio da Câmara Municipal de Colatina/ES.

### 5 DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado até o 5º dia útil do mês subsequente à realização do serviço, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, sem emendas ou rasuras, atestadas por servidor responsável.

### 6 DO VALOR DA AQUISIÇÃO E DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

6.1. O valor aceito para a aquisição deverá estar compatível com o valor de mercado, estabelecido através de pesquisa de preço e expresso no mapa comparativo de preços;

6.2. Será vencedora a proposta de MENOR PREÇO, desde que a empresa ofertante comprove sua regularidade com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, e tenha como cumprir os prazos e condições estabelecidos neste termo;

6.3. Na proposta de preço devem estar incluídos todos os custos, como transporte, tributos de qualquer natureza e todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o objeto.



**Câmara Municipal de Colatina**  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo

PROC N° 222  
FOLHA N° 04  
RUBRICA [assinatura]

Colatina, 14 de abril de 2023.

**Ref. Processo n.º 222/2023**

Na qualidade de Ordenador de Despesas, autorizo a solicitação do Diretor Geral e encaminho o presente processo ao Setor de Compras, Licitações e Contratos para prosseguimento, devendo ser observado a legislação aplicável.

**FELIPPE COUTINHO MARTINS**  
Presidente da Câmara Municipal de Colatina

Assunto: **Orçamento - Toner**  
De: <compras@inovainformatica.com.br>  
Para: 'CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA'  
<pregao@camaracolatina.es.gov.br>  
Data: 18/04/2023 10:51

PROC N° 222  
FOLHA N° 05  
RUBRICA \$

**//eb**

- Orçamento - Toner.pdf (~267 KB)

Bom dia  
Segue orçamento conforme solicitado  
Obrigado

Luiz Radaeli Neto  
Gerente Comercial





CAMARA MUNICIPAL DE COLATINA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROC N° 222  
FOLHA N° 06  
RUBRICA §

PEDIDO DE ORÇAMENTO PARA FORNECEDORES  
Tel. Contato (27) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

Cód	Item	Especificação	Marca	Und	Quantidade	Unitário	Valor Total
002462	00001	TONER PARA A IMPRESSORA BROTHER HL - L6402 - DW - TN 3472, ATÉ 12.000 PÁGINAS;	MYTONER	UN	3	57,87	173,61
002464	00002	TONER PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL HP LASER PRO MFP - M426 FDW - CF 226X, ATÉ 9.000 PÁGINA	MYTONER	UN	6	65,90	395,40
002463	00003	TONER PARA A IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL BROTHER DCP - L2540 DW - TN 2340, ATÉ 12.000 PÁGINAS;	MYTONER	UN	1	295,00	295,00
002461	00004	TONER PARA A IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL BROTHER DCP-L5652DN - TN 3472, ATÉ 12.000 PÁGINAS.	MYTONER	UN	6	57,87	347,22
002532	00005	TONER PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL HP LASERJET PRO MFP M 127FN - CF283A, ATÉ 1,5 MIL PÁGINAS.	MYTONER	UN	2	32,30	64,60
Total Geral						100,33	

Prazo para entrega: 10 dias  
Validade da proposta: 5 dias  
Data: 31/10/2013

14.246.031/0001-31  
INOVA INFORMÁTICA LTDA - ME  
Av. Getúlio Vargas, 873 - Loja K Scala Center  
Espírito Santo - Centro  
Colatina - ES



CAMARA MUNICIPAL DE COLATINA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROC N° 222  
FOLHA N° 07  
RUBRICA \$

PEDIDO DE ORÇAMENTO PARA FORNECEDORES  
Tel. Contato (27) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

Cód	Ítem	Especificação	Marca	Und	Quantidade	Unitário	Valor Total
002462	00001	TONER PARA A IMPRESSORA BROTHER HL - L6402 - DW - TN 3472, ATÉ 12.000 PÁGINAS;		UN	3	175,90	527,70
002464	00002	TONER PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL HP LASER PRO MFP - M426 FDW - CF 226X, ATÉ 9.000 PÁGIN		UN	6	89,90	539,40
002463	00003	TONER PARA A IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL BROTHER DCP -L2540 DW - TN 2340, ATÉ 12.000 PÁGINAS;		UN	1	189,90	189,90
002461	00004	TONER PARA A IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL BROTHER DCP-L5652DN - TN 3472, ATÉ 12.000 PÁGINAS.		UN	6	175,90	1055,40
002532	00005	TONER PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL HP LASERJET PRO MFP M 127FN - CF283A, ATÉ 1,5 MIL PÁGINAS.		UN	2	59,90	119,80
<b>Total Geral</b>							<b>2432,20</b>

Prazo para entrega: 5 dias  
Validade da proposta: 30 dias  
Data: 10/05/23

06.814-224/0001-13  
082.273.20-0  
LP GAVIORNO  
Av Getulio Vargas nº 271  
Cep 29700-010 - Centro  
Colatina - ES

Assunto: **RES: Solicitação de orçamento TONER**  
De: <valdecir@coltech.com.br>  
Para: 'CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA' <pregao@camaracolatina.es.gov.br>  
Data: 17/05/2023 13:41




PROC N° 222  
FOLHA N° 08  
RUBRICA \$


- ORÇAMENTO TONER - COLTECH.pdf (~303 KB)

Boa tarde, segue em anexo o Orçamento de toner, conforme solicitado.

Cordialmente



**Valdecir Beretta Jr.**  
Diretor Administrativo



**COLTECH**  
SOLUÇÕES CORPORATIVAS

☎ 27 3120-1205 | 99604-5927 🌐 coltech.com.br

*Rua Germano Naumann Filho, Colatina - ES - N. 232 - Sala 6 - 1º Andar*

De: CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA <pregao@camaracolatina.es.gov.br>

Enviada em: quarta-feira, 3 de maio de 2023 16:05

Para: valdecir@coltech.com.br

Assunto: Solicitação de orçamento TONER

Boa tarde,

Solicito orçamento para aquisição de toner, conforme anexo.

Att, Carol

--



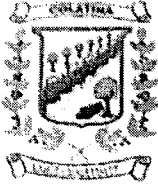
Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo

*Setor de Compras, Licitação e Contratos.*

Câmara Municipal de Colatina

27- 3722-3444 - ramal 23.






CAMARA MUNICIPAL DE COLATINA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROC N° 222  
FOLHA N° 09  
RUBRICA §

PEDIDO DE ORÇAMENTO PARA FORNECEDORES  
Tel. Contato (27) 99604 - 5927

Cód	Item	Especificação	Marca	Und	Quantidade	Unitário	Valor Total
002462	00001	TONER PARA A IMPRESSORA BROTHER HL - L6402 - DW - TN 3472, ATÉ 12.000 PÁGINAS;		UN	3	59,90	179,70
002464	00002	TONER PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL HP LASER PRO MFP - M426 FDW - CF 226X, ATÉ 9.000 PÁGIN		UN	6	60,00	360,00
002463	00003	TONER PARA A IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL BROTHER DCP -L2540 DW - TN 2340, ATÉ 12.000 PÁGINAS;		UN	1	34,90	34,90
002461	00004	TONER PARA A IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL BROTHER DCP-L5652DN - TN 3472, ATÉ 12.000 PÁGINAS.		UN	6	59,90	359,40
002532	00005	TONER PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL HP LASERJET PRO MFP M 127FN - CF283A, ATÉ 1,5 MIL PÁGINAS.		UN	2	34,90	69,80
Total Geral							1.003,80

Prazo para entrega: 7 dias  
Validade da proposta: \_\_\_\_\_ dias  
Data: 08/05/23

  
COLTECH COMÉRCIO E SOLUÇÕES  
CORPORATIVAS LTDA  
CNPJ: 21.088.854/0001-41

Assinatura/Carimbo



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

**PROC N°** 222  
**FOLHA N°** 10  
**RUBRICA** §

<b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b> 21.088.854/0001-41 <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	<b>DATA DE ABERTURA</b> 23/09/2014
---	---	---------------------------------------

**NOME EMPRESARIAL**  
COLTECH COMERCIO E SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA

<b>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)</b> COLTECH SOLUCOES CORPORATIVAS	<b>PORTE</b> ME
--	--------------------

**CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL**  
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

**CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS**

- 33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle
- 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de telefonia e comunicação
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
- 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 60.22-5-01 - Programadoras
- 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente
- 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
- 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
- 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
- 77.29-2-01 - Aluguel de aparelhos de jogos eletrônicos
- 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
- 82.19-9-01 - Fotocópias
- 85.99-6-03 - Treinamento em informática
- 93.29-8-04 - Exploração de jogos eletrônicos recreativos
- 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
- 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
- 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

**CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA**  
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

<b>LOGRADOURO</b> R GERMANO NAUMANN FILHO	<b>NÚMERO</b> 232	<b>COMPLEMENTO</b> EDIF MANTEL ANDAR 1 SALA 06
--	----------------------	---

<b>CEP</b> 29.700-030	<b>BAIRRO/DISTRITO</b> CENTRO	<b>MUNICÍPIO</b> COLATINA	<b>UF</b> ES
--------------------------	----------------------------------	------------------------------	-----------------

<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO</b> ADM@COLTECH.COM.BR	<b>TELEFONE</b> (27) 9607-2620/ (27) 3120-1205
--	---

**ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)**  
\*\*\*\*\*

<b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b> ATIVA	<b>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</b> 23/09/2014
------------------------------------	---

**MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL**

<b>SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****	<b>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/05/2023 às 13:25:06 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PROC N° 222  
FOLHA N° 11  
RUBRICA \$

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: COLTECH COMERCIO E SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA**  
**CNPJ: 21.088.854/0001-41**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 18:12:49 do dia 27/01/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/07/2023.

Código de controle da certidão: **40BA.9EBC.DE38.BF0D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PROC N° 222  
FOLHA N° 12  
RUBRICA B

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20230000506601

Identificação do Requerente: CNPJ N° 21.088.854/0001-41

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto n° 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **18/05/2023**, válida até **16/08/2023**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 18/05/2023.

Autenticação eletrônica: **0015.E838.4760.AABB**





PROC N° 222  
FOLHA N° 13  
RUBRICA B

## PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

Secretaria Municipal da Fazenda

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

**CERTIDÃO 2023/0009570**

CERTIFICO: Para os devidos fins que:

**COLTECH COMERCIO E SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA**

Devidamente Inscrito sob o CNPJ nº: 21.088.854/0001-41

RUA GERMANO NAUMAN FILHO, Nº 232 , CENTRO COLATINA - ES, CEP 29700-030

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários ou não tributários, inscritos ou não em dívida ativa, administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda do Município de Colatina.

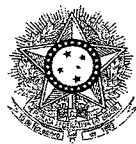
Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito do Município de Colatina.

Chave de validação da certidão: 20230009570

**Validade 90 dias**

Emitida Quinta-Feira, 18 de Maio de 2023

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHOPROC N° 222  
FOLHA N° 14  
RUBRICA \$**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: COLTECH COMERCIO E SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 21.088.854/0001-41

Certidão n°: 21204661/2023

Expedição: 18/05/2023, às 12:08:00

Validade: 14/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COLTECH COMERCIO E SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **21.088.854/0001-41**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir

PROC N° 222  
FOLHA N° 15  
RUBRICA B

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 21.088.854/0001-41  
**Razão Social:** COLTECH COMERCIO E SOLUCOES CORPORATIVAS  
**Endereço:** RUA GERMANO NAUMANN FILHO 232 EDIF MANTEL ANDAR 1 / CENTRO / COLATINA / ES / 29700-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 09/05/2023 a 07/06/2023

**Certificação Número:** 2023050904492119273955

Informação obtida em 18/05/2023 12:08:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

## DECLARAÇÃO

PROC N° 222  
FOLHA N° 16  
RUBRICA B

Ref.: Dispensa de Licitação

Coltech Comércio e Soluções Corporativas LTDA, inscrito no CNPJ n° 21.088.854/0001-41, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) Yveline Brito Junior, portador (a) da Carteira de Identidade n° 15678724 e do CPF n° 1285440781, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Colatina, 18 de maio de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**COLTECH COMÉRCIO E SOLUÇÕES  
CORPORATIVAS LTDA  
CNPJ: 21.088.854/0001-41**



**1º ALTERAÇÃO E  
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL  
DA SOCIEDADE LIMITADA:  
COLTECH COMERCIO E SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA  
CNPJ: 21.088.854/0001-41 NIRE: 32202796643**

**PROC N°** 222  
**FOLHA N°** 17  
**RUBRICA** \$

**VALDECIR BERETTA JUNIOR**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado no Beco São Luis, nº 4, Perpetuo Socorro, Colatina/ES, Cep: 29.701-390, portador da Carteira de Identidade n.º 15618724, expedida pela SSP/ES, inscrito no CPF sob n.º. 128.544.407-81, nascido em 21/10/1991, filho de Valdecir Beretta e Rosangela da Silva Beretta.

**WESLEY WACELISKI**, brasileiro, casado, empresário, residente na Rua Geraldo de Souza Lima, nº 280 – apt 3, Moacyr Brotas, Colatina/ES, Cep: 29.701-530, portador da Carteira de Identidade n.º 2282898, expedida pela SSP/ES, inscrito no CPF sob o nº 101.270.007-04, nascido em 13/09/1985, filho de Arnaldo Waceliski e Regina de Oliveira Waceliski.

Sócios da empresa **COLTECH COMERCIO E SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA**, com sede na Rua Germano Naumann Filho, 232, Edif. Mantel andar 1 – sala 06, Centro, Colatina/ES, Cep: 29.700-030, com contrato social registrado na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob nº 32202796643 na data de 10/08/2021, inscrita no CNPJ sob nº 21.088.854/0001-41, altera-se os seguintes dados a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O sócio **WESLEY WACELISKI** transfere a totalidade de suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais) totalizando 25.000 (vinte e cinco mil) cotas no valor de R\$1,00 (um real) cada, direta e irrestritamente ao sócio **VALDECIR BERETTA JUNIOR**, da seguinte forma: em moeda corrente do país com acordo e contrato particular firmado entre as partes, dando plena e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, o seu capital social passa a ser distribuído da seguinte forma:

Nome dos sócios	Cargo	Quant de cotas	%	Valor
<b>VALDECIR BERETTA JUNIOR</b>	<b>SÓCIO ADM.</b>	<b>50.000</b>	<b>100</b>	<b>50.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>-</b>	<b>50.000</b>	<b>100</b>	<b>50.000,00</b>

**CLAUSULA SEGUNDA:** A sociedade, de acordo com a Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, vem neste ato fazer a consolidação do seu contrato social mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**1º ALTERAÇÃO E  
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL  
DA SOCIEDADE LIMITADA:  
COLTECH COMERCIO E SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA  
CNPJ: 21.088.854/0001-41 NIRE: 32202796643**

PROC N° 222  
FOLHA N° 18  
RUBRICA D

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**PRIMEIRA:** A sociedade limitada girará sob a denominação social de “COLTECH COMERCIO E SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA”.

**SEGUNDA:** A sede social fica na Rua Germano Naumann Filho, 232, Edif. Mantel andar 1 – sala 06, Centro, Colatina/ES, CEP: 29.700-030.

**TERCEIRA:** Constituem objetivos da sociedade as seguintes atividades:

**I - Principal:**

- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.

**II - Secundárias:**

- 6202-3/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis.
- 8599-6/03 - Treinamento em informática.
- 8219-9/01 – Fotocópias.
- 6022-5/01 – Programadoras.
- 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.
- 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação.
- 6201-5/01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda.
- 9329-8/04 - Exploração de jogos eletrônicos recreativos.
- 9521-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico.
- 6319-4/00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet.
- 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos.

**1º ALTERAÇÃO E  
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL  
DA SOCIEDADE LIMITADA:  
COLTECH COMERCIO E SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA**

**CNPJ: 21.088.854/0001-41 NIRE: 32202796643**

**PROC Nº** 222  
**FOLHA Nº** 14  
**RUBRICA** \$

- 6190-6/99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente - (serviço de rede especializado, para provimento de serviços de comunicações de voz, dados, imagens etc. serviço de estabelecimento de redes de telecomunicações para grupos de pessoas jurídicas com atividade específica atividades de instalação e manutenção das conexões de terminais telefônicos as redes de telecomunicações públicas em prédios residenciais, comerciais e industriais).
- 7729-2/01 - Aluguel de aparelhos de jogos eletrônicos.
- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.
- 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório.
- 3312-1/02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle.
- 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação.
- 9512-6/00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação.

**QUARTA:** A sociedade iniciou suas atividades em 23 de setembro de 2014, e seu prazo de duração e indeterminado.

**QUINTA:** O Capital Social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente no país, e assim distribuído:

Sócios	Quant.de quotas	Capital em R\$	%
<b>VALDECIR BERETTA JUNIOR</b>	50.000	R\$ 50.000,00	100%
<b>TOTAL</b>	<b>50.000</b>	<b>R\$ 50.000,00</b>	<b>100%</b>

**SEXTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento de outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

**1º ALTERAÇÃO E  
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL  
DA SOCIEDADE LIMITADA:  
COLTECH COMERCIO E SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA  
CNPJ: 21.088.854/0001-41 NIRE: 32202796643**

PROC Nº 222  
FOLHA Nº 35  
RUBRICA 3

**SETIMA:** A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do Artigo 1.052 do Código Civil Brasileiro aprovado pela Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002.

**DA ADMINISTRAÇÃO**

**OITAVA:** A sociedade será administrada e representada pelo sócio cotista **VALDECIR BERETTA JUNIOR**, que denomina **sócio-administrador** com amplos e especiais poderes de gestão e atribuições para gerir, administrar e representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, assinar cheques, emitir duplicatas, endossos de quaisquer espécies, contrair e assumir dívidas e ônus, assinar contratos e documentos que zelem pelos direitos, interesses e pelo bom funcionamento da sociedade, inclusive ficando autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, tal uso em atividades estranhas ao interesse social, bem como para assumir obrigações seja em favor de qualquer dos sócios-cotistas ou de terceiros, bem como fica vedado onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem a autorização do(s) outro(s) sócio(s)-cotista (s).

**NONA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (**art. 1.065, CC/2002**).

**DECIMA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as quotas e designarão administrador (es) quando for o caso. (**art. 1.071 e 1.072, & 2º e art. 1.078, CC/2002**).

**DECIMA PRIMEIRA:** A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**DÉCIMA SEGUNDA:** Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**DÉCIMA TERCEIRA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres



**ASSINATURA ELETRÔNICA**PROC N° 222  
FOLHA N° 22  
RUBRICA §

Certificamos que o ato da empresa COLTECH COMERCIO E SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
10127000704	WESLEY WACELISKI
12854440781	VALDECIR BERETTA JUNIOR



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/05/2023 19:17 SOB N° 20230594832.  
PROTOCOLO: 230594832 DE 02/05/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12305885850. CNPJ DA SEDE: 21088854000141.  
NIRE: 32202796643. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/04/2023.  
COLTECH COMERCIO E SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA

PAULO CEZAR JUFFO  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.simplifica.es.gov.br](http://www.simplifica.es.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

VÁLIDA EM TODO  
O TERRITÓRIO NACIONAL  
1930759023

NOME  
**VALDECIR BERETTA JUNIOR**



DOC IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF  
**15618724-88P MG**

CPF DATA NASCIMENTO  
**128.544.407-81 21/10/1991**

FILIAÇÃO  
**VALDECIR BERETTA  
ROHANGELA DA SILVA  
BERETTA**

PERMISSÃO ACC CAT HAB  
**35**

1º REGISTRO VALIDADE 1º HABILITAÇÃO  
**04909939057 17/12/2024 26/03/2010**

OBSERVAÇÕES

*Valdecir Beretta Junior*  
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO  
**VITÓRIA, ES 19/12/2019**

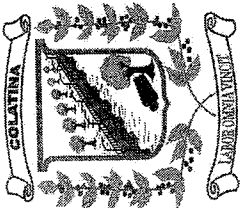
*Givaldo Vieira da Silva*  
Diretor Geral - Distr. ES  
ASSINATURA DO EMISOR

04042662156  
88358216968

**ESPIRITO SANTO**

PROIBIDO PLASTIFICAR  
1930759023

PROC N° 222  
FOLHA N° 23  
RUBRICA [assinatura]



**CAMARA MUNICIPAL DE COLATINA**  
**Governo do Estado do ESPIRITO SANTO**

**LEGENDA**

- 1º Lugar
- 2º Lugar
- 3º Lugar
- 4º Lugar
- 5º Lugar

18/05/2023 13:27:49

**QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES**  
**Pesquisa de Preços Nº 000014/2023 - 14/04/2023 - Processo Nº 000222/2023 - MENOR PREÇO GLOBAL**

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	COLTECH COMERCIO E SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA		INOVA INFORMATICA LTDA		L P GAVIORNO		Total
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	
00001	00001	00002462	TONER PARA A IMPRESSORA BROTHER HL - L6402 - DW - TN 3472, ATÉ 12.000 PÁGINAS;	UN	3,000	59,900	179,70	57,870	173,61	175,900	527,70	
00002	00001	00002464	TONER PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL HP LASER PRO MFP - M426 FDW - CF 226X, ATÉ 9.000 PÁGIN	UN	6,000	60,000	360,00	65,900	395,40	89,900	539,40	
00003	00001	00002463	TONER PARA A IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL BROTHER DCP -L2540 DW - TN 2340, ATÉ 12.000 PÁGINAS;	UN	1,000	34,900	34,90	29,500	29,50	189,900	189,90	
00004	00001	00002461	TONER PARA A IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL BROTHER DCP-L5652DN - TN 3472, ATÉ 12.000 PÁGINAS.	UN	6,000	59,900	359,40	57,870	347,22	175,900	1.055,40	
00005	00001	00002532	TONER PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL HP LASERJET PRO MFP M 127FN - CF283A, ATÉ 1,5 MIL PÁGINAS.	UN	2,000	34,900	69,80	32,300	64,60	59,900	119,80	
						<b>Valor Total OBTIDO</b>	<b>1.003,80</b>		<b>1.010,33</b>		<b>2.432,20</b>	
						<b>Valor Total VENCIDO</b>	<b>1.003,80</b>					

PROC N° 222  
 FOLHA N° 24  
 RUBRICA B



VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES

18/05/2023 13:28:19

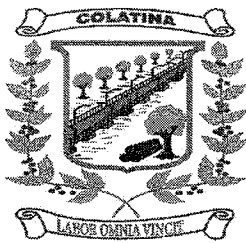
Pesquisa de Preços N° 000014/2023 - 14/04/2023 - Processo N° 000222/2023

Vencedor	COLTECH COMÉRCIO E SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA
CNPJ	21.088.854/0001-41
Endereço	RUA GERMANO NAUMANN FILHO, 232 - CENTRO - COLATINA - ES - CEP: 29700030
Contato	2731201205 adm@coltech.com.br

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00001	00002462	TONER PARA A IMPRESSORA BROTHER HL – L6402 – DW – TN 3472, ATÉ 12.000 PÁGINAS;	UN	3,00	59,90	179,70
00002	00001	00002464	TONER PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL HP LASER PRO MFP – M426 FDW – CF 226X, ATÉ 9.000 PÁGIN	UN	6,00	60,00	360,00
00003	00001	00002463	TONER PARA A IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL BROTHER DCP –L2540 DW – TN 2340, ATÉ 12.000 PÁGINAS;	UN	1,00	34,90	34,90
00004	00001	00002461	TONER PARA A IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL BROTHER DCP-L5652DN – TN 3472, ATÉ 12.000 PÁGINAS.	UN	6,00	59,90	359,40
00005	00001	00002532	TONER PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL HP LASERJET PRO MFP M 127FN - CF283A, ATÉ 1,5 MIL PÁGINAS.	UN	2,00	34,90	69,80

Total do Fornecedor: 1.003,80

Total Geral: 1.003,80



Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo

PROC N° 222  
FOLHA N° 26  
RUBRICA B

Colatina, 18 de maio de 2023.

**Ref. Processo n.º 222/2023**

Ao Presidente da Câmara Municipal de Colatina

Em atendimento à solicitação de compras à inicial e em conformidade com a legislação pertinente, encaminho os orçamentos realizados junto às empresas do ramo, quadro comparativo de preços e vencedor de preço simples.

Informo que foram utilizados os critérios de julgamento de menor preço global, tendo a EMPRESA COLTECH COMÉRCIO E SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA – CNPJ N.º 21.088.854/0001-41, ofertado menor valor, conforme demonstrado no quadro comparativo de preço simples, totalizando o montante de R\$ 1.003,80 (hum mil e três reais e oitenta centavos).

Considerando que o valor obtido encontra-se dentro do limite para a realização da dispensa de licitação, previsto nos termos, do art. 24, II, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, solicito autorização para dar prosseguimento ao processo.

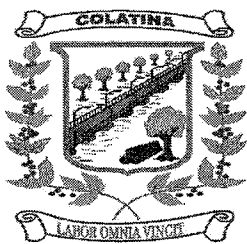
**CAROLINA BIAZI**

Agente de Contratação

Setor de Compras, Licitações e Contratos

AUTORIZO NA FORMA DA LEI.

EM 18 / 05 / 23



**Câmara Municipal de Colatina**  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo

PROC N° 222  
FOLHA N° 27  
RUBRICA B

**Colatina, 18 de maio de 2023.**

**Ref. Processo n.º 222/2023**

Ao Setor de Contabilidade

Encaminho o presente processo para informar se existe previsão orçamentária para o exercício de 2023, fazendo frente as despesas oriundas dos presentes autos. Logo após, havendo dotação orçamentária, o mesmo deverá ser remetido à Procuradoria Jurídica para parecer acerca da possibilidade de prosseguimento nos termos, do art. 24, II, da Lei n.º. 8.666, de 21 de junho de 1993.

Posteriormente o mesmo deverá retornar a este setor para que sejam tomadas as demais providências.

**CAROLINA BIAZI**  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO  
Setor de Compras, Licitações e Contratos



Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo

PROC N° 222  
FOLHA N° 18  
RUBRICA B

Colatina, 18 de maio de 2023

Conforme solicitação do agente de contratação do setor de compras, licitações e contratos sobre " a contratação de empresa especializada para aquisição de tonner para as impressoras da Câmara Municipal de Colatina no valor de R\$ 1.003,80 ( Hum mil e três reais e oitenta centavos) " informamos que o saldo da dotação **31.90.30.0000 – Material de Consumo** para o exercício de 2023 até a presente data é de **R\$ 88.643,22 (Oitenta e oito mil, seiscientos e quarenta e três reais e vinte e dois centavos)** conforme Orçamento aprovado através da Lei nº 7.033 de 15/12/2022.

**Unidade orçamentária – 001001**

**Função – 01**

**Órgão - 001**

**Subfunção – 031**

**Programa – 0001**

**Projeto Atividade - 2001**

**Elemento da despesa –33.90.30.00000 – Material de Consumo**

Sem mais

**Maria Margareth Bergamaschi**  
CRC - ES 014072/0-1

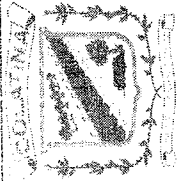


MUNICÍPIO DE COLATINA  
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA - NOVA  
ESPIRITO SANTO  
27.314.251/0001-05  
BALANÇETE ANALÍTICO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA  
MAIO DE 2023

PROC N° 022  
FOLHA N° 29  
RUBRICA 8

Descrição	Ficha	Autorização		Empenhado		Saldo da Dotação	Liquidação		Empenhado a Liquidar	Pago		Liquidação a Pagar	Empenhado a Pagar
		Orçado	Atualizado	No Período	Até o Período		No Período	Até o Período		No Período	Até o Período		
<b>001 - CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA</b>													
<b>001 - CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA</b>													
<b>001001.0103100012.001 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL</b>													
31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO	0000001	5.400.000,00	5.400.000,00	1.428.201,80	1.428.201,80	3.971.798,20	1.428.201,80	1.428.201,80	1.428.201,80	76.180,00	1.428.201,80	1.428.201,80	1.428.201,80
31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0000002	1.134.000,00	1.134.000,00	287.894,76	287.894,76	846.105,24	287.894,76	287.894,76	287.894,76	76.180,00	287.894,76	287.894,76	287.894,76
31909100000 - SENTENÇAS JUDICIAIS	0000003	44.000,00	44.000,00	14.246,26	14.246,26	29.753,74	14.246,26	14.246,26	14.246,26	76.180,00	14.246,26	14.246,26	14.246,26
31909200000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0000004	1.100,00	1.100,00	16.208,60	16.208,60	1.100,00	16.208,60	16.208,60	16.208,60	76.180,00	16.208,60	16.208,60	16.208,60
31909400000 - INDENIZACIONES E RESTITUICÖES TRABALHIS	0000005	100,00	100,00	100,00	100,00	3.891,40	100,00	100,00	100,00	76.180,00	100,00	100,00	100,00
33901400000 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL	0000006	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	76.180,00	100,00	100,00	100,00
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0000007	100,00	100,00	100,00	100,00	88.643,22	638,46	8.374,27	2.982,51	76.180,00	638,46	8.374,27	2.982,51
33903300000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÖO	0000008	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	76.180,00	100,00	100,00	100,00
33903500000 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0000009	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	76.180,00	100,00	100,00	100,00
33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	0000010	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	76.180,00	100,00	100,00	100,00
33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA.J	0000011	2.704.644,00	3.054.644,00	14.600,92	2.607.597,68	447.046,32	188.796,09	839.126,92	1.768.470,76	76.180,00	28.247,58	678.578,41	1.929.019,27
33904000000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÄ	0000012	335.000,00	335.000,00	118.892,95	118.892,95	216.107,05	12.858,19	54.287,94	64.605,01	76.180,00	12.770,30	54.200,05	64.692,90
33909200000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0000013	500,00	500,00	239,60	239,60	260,40	239,60	239,60	239,60	76.180,00	239,60	239,60	239,60
44901200000 - OBRAS E INSTALAÇÖES	0000014	400.000,00	30.000,00	3.945,00	3.945,00	30.000,00	3.945,00	3.945,00	3.945,00	76.180,00	3.945,00	3.945,00	3.945,00
44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	0000022	150.000,00	150.000,00	94.725,92	4.488.583,43	146.055,00	282.417,74	2.652.525,15	1.836.058,28	76.180,00	121.781,34	2.491.888,75	1.996.694,68
<b>TOTAL PROJETO/ATIVIDADE</b>		<b>10.269.744,00</b>	<b>10.269.744,00</b>	<b>94.725,92</b>	<b>4.488.583,43</b>	<b>5.781.160,57</b>	<b>282.417,74</b>	<b>2.652.525,15</b>	<b>1.836.058,28</b>	<b>1.428.201,80</b>	<b>121.781,34</b>	<b>2.491.888,75</b>	<b>1.996.694,68</b>
<b>001001.0103100012.002 - MANUTENÇÃO DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO E DE INFORMAÇÃO DO LEGISLATIVO</b>													
33904000000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÄ	0000018	150.000,00	500.000,00	-143.287,47	344.789,28	155.210,72	5.107,62	117.072,27	227.717,01	5.107,62	5.107,62	117.072,27	227.717,01
<b>TOTAL PROJETO/ATIVIDADE</b>		<b>150.000,00</b>	<b>500.000,00</b>	<b>-143.287,47</b>	<b>344.789,28</b>	<b>155.210,72</b>	<b>5.107,62</b>	<b>117.072,27</b>	<b>227.717,01</b>	<b>5.107,62</b>	<b>5.107,62</b>	<b>117.072,27</b>	<b>227.717,01</b>
<b>001001.0103100012.003 - CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DOS SERVIDORES E AGENTES POLÍTICOS DO LEGISLATIVO MUNICIPAL</b>													
33901400000 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL	0000015	85.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
33903300000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÖO	0000016	65.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA.J	0000017	30.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
<b>TOTAL PROJETO/ATIVIDADE</b>		<b>180.000,00</b>	<b>40.000,00</b>	<b>40.000,00</b>	<b>40.000,00</b>	<b>40.000,00</b>	<b>40.000,00</b>	<b>40.000,00</b>	<b>40.000,00</b>	<b>40.000,00</b>	<b>40.000,00</b>	<b>40.000,00</b>	<b>40.000,00</b>
<b>001001.2884600020.001 - BENEFÍCIOS E PAGAMENTOS A INATIVOS DO LEGISLATIVO MUNICIPAL</b>													
31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO	0000019	1.400.000,00	1.190.000,00	313.315,41	313.315,41	876.684,59	313.315,41	313.315,41	313.315,41	313.315,41	313.315,41	313.315,41	313.315,41
<b>TOTAL PROJETO/ATIVIDADE</b>		<b>1.400.000,00</b>	<b>1.190.000,00</b>	<b>313.315,41</b>	<b>313.315,41</b>	<b>876.684,59</b>	<b>313.315,41</b>	<b>313.315,41</b>	<b>313.315,41</b>	<b>313.315,41</b>	<b>313.315,41</b>	<b>313.315,41</b>	<b>313.315,41</b>
<b>001001.2884600020.002 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS E PRECATÓRIOS JUDICIAIS DO LEGISLATIVO MUNICIPAL</b>													
31909100000 - SENTENÇAS JUDICIAIS	0000020	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
<b>TOTAL PROJETO/ATIVIDADE</b>		<b>100,00</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>
<b>001001.2884600020.003 - BENEFÍCIOS E PAGAMENTOS A PENSIONISTAS DO LEGISLATIVO MUNICIPAL</b>													
31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO	0000021	450.000,00	450.000,00	110.805,48	110.805,48	339.194,52	110.805,48	110.805,48	110.805,48	110.805,48	110.805,48	110.805,48	110.805,48
<b>TOTAL PROJETO/ATIVIDADE</b>		<b>450.000,00</b>	<b>450.000,00</b>	<b>110.805,48</b>	<b>110.805,48</b>	<b>339.194,52</b>	<b>110.805,48</b>	<b>110.805,48</b>	<b>110.805,48</b>	<b>110.805,48</b>	<b>110.805,48</b>	<b>110.805,48</b>	<b>110.805,48</b>
<b>TOTAL UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>		<b>12.449.844,00</b>	<b>12.449.844,00</b>	<b>-48.561,55</b>	<b>5.257.493,60</b>	<b>7.192.350,40</b>	<b>287.525,36</b>	<b>3.193.718,31</b>	<b>2.063.775,29</b>	<b>126.888,96</b>	<b>126.888,96</b>	<b>3.033.081,91</b>	<b>2.224.411,69</b>
<b>TOTAL ÓRGÃO:</b>		<b>12.449.844,00</b>	<b>12.449.844,00</b>	<b>-48.561,55</b>	<b>5.257.493,60</b>	<b>7.192.350,40</b>	<b>287.525,36</b>	<b>3.193.718,31</b>	<b>2.063.775,29</b>	<b>126.888,96</b>	<b>126.888,96</b>	<b>3.033.081,91</b>	<b>2.224.411,69</b>

2023



MUNICÍPIO DE COLATINA  
 CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA - NOVA  
 ESPÍRITO SANTO  
 27.314.251/0001-05  
 BALANÇETE ANALÍTICO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA  
 MAIO DE 2023

Descrição	Ficha	Autorização		Empenhado		Saldo da Dotação	Liquidação		Empenhado a Liquidar	Pago		Liquidado a Pagar	Empenhado a Pagar
		Orçado	Atualizado	No Período	Até o Período		No Período	Até o Período		No Período	Até o Período		
<b>TOTAL GERAL:</b>		12.449.844,00	12.449.844,00	-48.561,55	5.257.493,60	7.192.350,40	287.525,36	3.193.718,31	2.063.775,29	126.888,96	3.033.081,91	160.636,40	2.224.411,69

FELIPE COUTINHO MARTINS  
 PRESIDENTE

MARIA N. BERGAMASCHI  
 CONTADOR  
 CRC- ES 014072/O-1

PROC Nº 202  
 FOLHA Nº 30  
 RUBRICA R



PROC N° 222  
FOLHA N° 31  
RUBRICA B

Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo  
Procuradoria Jurídica

## PARECER JURÍDICO

**Processo nº.** 222/2023

**Da:** Procuradoria Jurídica

**À:** Responsável pelo Setor de Compras, Licitações e Contratos da Câmara Municipal de Colatina/ES

**Assunto:** Análise da viabilidade da aquisição de toner para impressoras, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Colatina, conforme Termo de Referência. Contratação Direta. Legalidade.

### 1. DO RELATÓRIO

#### 1.1. DOS FATOS

Trata-se de solicitação de Parecer Jurídico da Agente de Contratação e Responsável pelo setor de Compras, Licitações e Contratos da Câmara Municipal de Colatina – ES, Sra. **CAROLINA BIAZI**, de análise da viabilidade da aquisição de toner para impressoras, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Colatina, conforme Termo de Referência, no valor total de **R\$ 1.003,80 (hum mil e três reais e oitenta centavos)**, para o exercício financeiro de 2023.

Rua Prof. Arnaldo de Vasconcelos Costa, Nº 32 – Centro – Colatina/ES – CEP: 29.700-220.  
Telefax: (027) 3722-3444 website: [www.camaracolatina.es.gov.br](http://www.camaracolatina.es.gov.br)



PROC N° 222  
FOLHA N° 32  
RUBRICA \$

Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo  
Procuradoria Jurídica

## 1.2. DAS ATRIBUIÇÕES DA PROCURADORIA JURÍDICA

Esta Procuradoria Jurídica possui inúmeras atribuições legais, conforme se observa na **Lei Municipal nº 5.752**, de 05 de agosto de 2011 que dispõe sobre a reestruturação do plano de carreiras, cargos e salários do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Colatina.

A **Lei Municipal nº 6.044**, de 11 de dezembro de 2013 ao dispor sobre alterações na Lei Municipal nº 5.752, deu nova redação à **Unidade Jurídica** atribuindo ao Procurador Jurídico dentre outras funções, a de opinar previamente sobre contratos em que seja parte a Câmara Municipal de Colatina, e ainda sobre as hipóteses de dispensa ou inexigibilidade de licitação, senão vejamos a redação legal:

### IV - UNIDADE JURÍDICA

#### I - PROCURADOR JURÍDICO

#### ATRIBUIÇÕES TÍPICAS

- Estabelecer uniformidade de interpretação das leis e das questões jurídicas;
- Examinar e opinar previamente sobre minutas dos editais de licitação, de concursos para provimento de cargos, dos contratos, acordos, convênios, ajustes e quaisquer atos obrigacionais, inclusive aditamentos em que for parte a Câmara Municipal de Colatina;
- manifestar-se sobre a caracterização de hipótese de dispensa ou inexigibilidade de licitação; (grifei)

O **art. 38 da Lei nº 8.666**, de 21 de junho de 1993, determina expressamente em seu texto:

**Art. 38.** O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

Rua Prof. Arnaldo de Vasconcelos Costa, Nº 32 – Centro – Colatina/ES – CEP: 29.700-220.  
Telefax: (027) 3722-3444 website: [www.camaracolatina.es.gov.br](http://www.camaracolatina.es.gov.br)





PROC N° 222  
FOLHA N° 33  
RUBRICA

VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade.

Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994) (grifei)

Dessa forma, a Procuradoria possui a atribuição legal de opinar previamente, por meio de “Parecer Jurídico” sobre contratos em que seja parte esta Casa de Leis, bem como em relação às hipóteses de dispensa ou inexigibilidade de licitação.

### 1.3. DOS LIMITES DA PROCURADORIA JURÍDICA NA ANÁLISE DA MATÉRIA

O presente parecer jurídico tem por finalidade auxiliar o gestor público no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem praticados ou já efetivados. Ele envolve, também, o exame prévio e conclusivo dos textos de contratos ou instrumentos congêneres a serem celebrados e publicados.

A função do procurador jurídico, portanto, é justamente apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar providências, para salvaguardar a autoridade administrativa, a quem compete avaliar a real dimensão do risco e a necessidade de se adotar ou não a precaução recomendada.

Importante destacar que o exame do presente processo administrativo de licitação se restringe aos seus aspectos jurídicos, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica. Em relação a estes, parto da premissa de que a autoridade competente se municiou dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração Pública, observando as condições e os requisitos legalmente exigidos.

Por isso, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo administrativo, inclusive quanto à efetiva realização do serviço bem como à veracidade das informações apresentadas, tenham sido regularmente determinadas/obtidas pelo (s) Setor (es) competente da Câmara Municipal de Colatina/ES, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público.



PROC N° 222  
FOLHA N° 39  
RUBRICA §

Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo  
Procuradoria Jurídica

Em relação ao prazo para a Procuradoria emitir o parecer jurídico em procedimentos administrativos, destaque-se que o **art. 10 da Instrução Normativa Sistema Jurídico – SJU nº 001/2018** aprovada em 01/08/2018 por meio da Portaria nº 061/2018 prescreveu o prazo de 15 (quinze) dias úteis, prorrogáveis por igual período caso necessário, *in verbis*:

**Art. 10** No âmbito administrativo, o prazo para a Procuradoria Jurídica de manifestar em procedimentos administrativos é de 15 (quinze) dias úteis, prorrogáveis por igual período caso necessário.

Finalmente, deve-se frisar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança do próprio gestor público a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações.

Recebi para emissão de Parecer Jurídico na data de **18 de maio de 2023**.

É o **Relatório** necessário. Passo a análise do caso com os fundamentos de fato e de direito bem como a devida conclusão.

## 2. DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Verifica-se, nos autos do procedimento administrativo, a solicitação de dispensa de licitação do Diretor Geral da Câmara Municipal de Colatina/ES, Sr. **MARCELO CARVALHO PRETTI**. Existe autorização do Presidente da Câmara Municipal para abertura do procedimento de justificação de dispensa de licitação. Há dotação orçamentária suficiente para a realização da referida despesa, conforme informou o Setor responsável.

Presentes também os orçamentos detalhados em relação aos objetos a serem adquiridos, conforme Quadro Comparativo de Preços Simples.

### 2.1. DA DISPENSA DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Como cediço, a licitação é regra que deve ser observada pela Administração Pública, à luz do que dispõe o art. 37, XXI, da CF/88, sendo excepcionais os casos de sua não a realização, conforme autoriza a legislação. Em outras palavras, a não realização de licitação

Rua Prof. Arnaldo de Vasconcelos Costa, Nº 32 – Centro – Colatina/ES – CEP: 29.700-220.  
Telefax: (027) 3722-3444 website: [www.camaracolatina.es.gov.br](http://www.camaracolatina.es.gov.br)



PROC Nº 222  
FOLHA Nº 35  
RUBRICA B

Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo  
Procuradoria Jurídica

somente pode ser feita nas hipóteses expressamente previstas em lei. A respeito do tema dispõe o art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, *in verbis*:

**Art. 24.** É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Nas palavras do professor **Rafael Carvalho Rezende Oliveira** (*Licitações e contratos administrativos – 9ª. ed. – Rio de Janeiro: Forense; São Paulo: Método, 2020, pág. 103*) sobre os casos de dispensa de licitação:

*“As hipóteses de dispensa de licitação estão consagradas no art. 24 da Lei 8.666/1993.*

*Nesses casos, a licitação é viável, tendo em vista a possibilidade de competição entre dois ou mais interessados. Todavia, o legislador elencou determinadas situações em que a licitação pode ser afastada, a critério do administrador, para se atender o interesse público de forma mais célere e eficiente.*

*É importante notar que as hipóteses de dispensa de licitação representam exceções à regra constitucional da licitação, permitidas pelo art. 37, XXI, da CRFB (“ressalvados os casos especificados na legislação”). O legislador autoriza o administrador a dispensar, por razões de conveniência e oportunidade, a licitação e proceder à contratação direta.” (grifei)*

O Tribunal de Contas da União (TCU) possui diversos julgados que tratam das hipóteses de licitação dispensável previstas no art. 24 da Lei nº 8.666/93, vejamos:

Consulte, nas contratações em que seja aplicável a hipótese de dispensa de licitação, o maior número de possível de propostas de potenciais interessados, de modo a aperfeiçoar parâmetros de comparação quanto à escolha do fornecedor, do objeto a ser executado e à razoabilidade dos preços cotados. (**Acórdão 21/2006 Segunda Câmara**)

Rua Prof. Arnaldo de Vasconcelos Costa, Nº 32 – Centro – Colatina/ES – CEP: 29.700-220.  
Telefax: (027) 3722-3444 website: [www.camaracolatina.es.gov.br](http://www.camaracolatina.es.gov.br)



PROC Nº 222  
FOLHA Nº 36  
RUBRICA J

Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo  
Procuradoria Jurídica

Proceda de forma correta as dispensas de licitações, cumprindo as exigências dos normativos que regem seu procedimento, descrevendo de forma clara o seu objeto, em especial o disposto nos arts. 17, 24, 25 e 26 da Lei 8.666/1993. **Acórdão 97/2010 Segunda Câmara (Relação)**

Promova licitação para aquisição de bens ou prestação de serviços, evitando o uso indiscriminado da dispensa de licitação com base no art. 24, II, da Lei nº 8.666/1993, o que caracteriza fuga ao procedimento licitatório, nos termos do art. 37, XX I, da Constituição Federal c/c art. 2º da Lei nº 8.666/1993. **(Acórdão 2387/2007 Plenário)**

Realize planejamento de compras a fim de que possam ser feitas aquisições de produtos de mesma natureza de uma só vez, pela modalidade de licitação compatível com a estimativa da totalidade do valor a ser adquirido, abstendo-se de utilizar, nesses casos, o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 para justificar a dispensa de licitação, por se caracterizar fracionamento de despesa. **Acórdão 367/2010 Segunda Câmara (Relação)**

Portanto, enquadrando-se os objetos nas condições impostas pela alínea II do art. 24 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, é possível a contratação direta por dispensa de licitação. A pequena relevância econômica da contratação não justifica gasto de tempo e de recursos públicos com uma licitação “comum”.

De qualquer modo, a contratação direta deverá sempre respeitar o procedimento especial previsto na própria lei de licitações, em seu artigo 26.

## 2.2. DAS CERTIDÕES E DOCUMENTOS LEGALMENTE EXIGIDOS

Observa-se, a presença, nos autos deste procedimento administrativo, das **certidões** e **documentos** exigidos pela legislação pátria que rege o processo de licitações e contratos **(Lei nº 8.666/93)**, em atenção aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da boa fé, e outros que norteiam e informam o tema das licitações.

Presente ainda a **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, na forma dos arts. 27, IV e V, e 29 da Lei 8.666/1993. Em relação à CNDT, importante registrar a doutrina de **Ricardo Alexandre e João de Deus** (*Direito administrativo – 3. ed. rev., atual. e ampl. – Rio de Janeiro: Forense; São Paulo: MÉTODO, 2017, pág. 298*) que com propriedade leciona sobre o tema:

Rua Prof. Arnaldo de Vasconcelos Costa, Nº 32 – Centro – Colatina/ES – CEP: 29.700-220.  
Telefax: (027) 3722-3444 website: [www.camaracolatina.es.gov.br](http://www.camaracolatina.es.gov.br)



PROC N° 222  
FOLHA N° 37  
RUBRICA \$

Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo  
Procuradoria Jurídica

*“A comprovação de regularidade perante a Justiça do Trabalho pode ser feita tanto por meio da apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT, prevista no art. 642-A da CLT) quanto pela apresentação da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito de negativa (prevista no art. 642-A, § 2º, da CLT). Neste último caso, existem débitos (por isso a certidão é positiva), mas eles estão com a exigibilidade suspensa ou garantidos por penhora suficiente, não fazendo sentido estabelecer restrições ao interessado (daí a certidão possuir “os mesmos efeitos” de uma certidão negativa).” (grifei)*

Ainda sobre a exigência legal de apresentação da CNDT, com o brilhantismo de sempre, ensina o jurista **José dos Santos Carvalho Filho** (*Manual de direito administrativo – 34. ed. – São Paulo: Atlas, 2020, págs. 511/512*):

*“Outro requisito a ser cumprido pelo licitante reside na comprovação de inexistência de débitos não solvidos perante a Justiça do Trabalho. Para tanto, deve apresentar a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelo mesmo ramo do Judiciário. É válido também apresentar Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, quando o débito estiver garantido por penhora suficiente ou com exigibilidade suspensa, caso em que terá os mesmos efeitos da primeira (art. 29, V, Estatuto). O escopo desse requisito, de caráter protetivo, é o de alijar dos certames públicos a sociedade que, indevidamente, descumpriu suas obrigações trabalhistas e causou gravame a seus empregados. Sem as certidões, a presunção é a de inidoneidade do participante.” (grifei)*

Verifica-se também a existência da **declaração da empresa de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.**

A comprovação do cumprimento desta exigência, na prática, é feita mediante a apresentação de simples declaração pelo licitante no sentido de que a pessoa observa o comando constitucional nos termos do **art. 1.º do Decreto 4.358/2002**, que regulamenta o **art. 27, V, da Lei de Licitações**.

Vejamos a redação dos **arts. 27 e 29 da Lei nº 8.666/93** que estabelecem a exigência de apresentação de documentos aos interessados em contratar com a Administração Pública, *verbatim*:

Rua Prof. Arnaldo de Vasconcelos Costa, Nº 32 – Centro – Colatina/ES – CEP: 29.700-220.  
Telefax: (027) 3722-3444 website: [www.camaracolatina.es.gov.br](http://www.camaracolatina.es.gov.br)

7

Este documento foi assinado digitalmente por Bruno Vello Ramos.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 5C48-9F92-A2E1-9BDE.



PROC Nº 222  
FOLHA Nº 38  
RUBRICA B

Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo  
Procuradoria Jurídica

**Art. 27.** Para a habilitação nas licitações exigir-se-á dos interessados, exclusivamente, documentação relativa a:

**IV – regularidade fiscal e trabalhista;**

**V – cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.**

**Art. 29.** A documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista, conforme o caso, consistirá em:

**IV - prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.**

**V – prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.**

Por sua vez a redação contida no **Decreto nº 4.358**, de 5 de setembro de 2002, que regulamentou a Lei nº 9.854/1999 determina, *verbo ad verbum*:

**DECRETO Nº 4.358, DE 5 DE SETEMBRO DE 2002.**

Regulamenta a Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que acrescentou os incisos V ao art. 27 e XVIII ao art. 78 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 3º da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999,

DECRETA:

Art. 1º O cumprimento da exigência de que trata o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, dar-se-á por intermédio de declaração firmada pelo licitante nos termos dos modelos anexos a este Decreto.

Art. 2º Os Ministérios do Trabalho e Emprego e do Planejamento, Orçamento e Gestão adotarão procedimentos necessários para disponibilizar aos órgãos e entidades da Administração Pública Federal



PROC N° 222  
FOLHA N° 39  
RUBRICA J

Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo  
Procuradoria Jurídica

informações relativas às autuações efetuadas em função do uso de mão-de-obra infantil.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

### 3. DA CONCLUSÃO

Em atendimento à sua solicitação, informo ser **juridicamente possível** a dispensa de licitação para a aquisição de toner para impressoras, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Colatina, conforme Termo de Referência, no valor total de **R\$ 1.003,80 (hum mil e três reais e oitenta centavos)**, para o exercício financeiro de 2023, sendo que na hipótese de dispensa de licitação o valor máximo é de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

Nesse ponto cumpre registrar que com o advento do **Decreto nº 9.412**, de 18 de junho de 2018, os estabelecidos limites do art. 24, I e II da Lei nº 8.666/93 foram ampliados. Dessa forma para contratar sem licitação, o valor da compra ou do serviço deve ser de até R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

Registre-se, finalmente, que o **Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (TCEES)** assentou em resposta à consulta formulada pelo Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município da Serra (IPS), que os novos valores para a realização de licitações, fixados por meio do Decreto Federal 9.412/2018, editado em junho de 2018, devem ser seguidos, imediatamente, por todos os entes federativos, como Estado e Municípios, conforme se verifica no **Parecer em Consulta 0009/2019** daquela Corte de Contas:

*"1.2 Quanto ao mérito, para que seja respondida nos termos da Instrução Técnica de Consulta 07/2019-4, que conclui respondendo à consulta formulada nos seguintes termos:*

*1.2.1 O Decreto 9.412/2018 é imediatamente aplicável a todas as esferas federativas na Administração direta e indireta, sem necessidade de edição de decretos ou outros instrumentos normativos próprios; no entanto, é facultado ao estado e aos municípios fixar valores inferiores aos estabelecidos no Decreto 9.412/2018 por meio de lei (quesitos 1 e 2).*

Rua Prof. Arnaldo de Vasconcelos Costa, Nº 32 – Centro – Colatina/ES – CEP: 29.700-220.  
Telefax: (027) 3722-3444 website: [www.camaracolatina.es.gov.br](http://www.camaracolatina.es.gov.br)



PROC Nº 222  
FOLHA Nº 40  
RUBRICA B

Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo  
Procuradoria Jurídica

1.2.2 O Decreto 9.412/2018 repercute na dispensa de licitação (art. 24, I e II, Lei 8.666/93), cujos limites ficam elevados conforme os novos valores (quesito 3)". (grifei) (Processos: 09813/2018-5, 00551/2019-4. Relator: Conselheiro Substituto João Luiz Cotta Lovatti. Data da Sessão: 11/04/2019)

Finalmente, não é demais lembrar que o controle de mérito do ato administrativo é aquele que recai sobre a margem de liberdade conferida pela lei, exclusivamente, ao gestor público, para decidir segundo critérios de conveniência e oportunidade.

Impende asseverar que não faz parte das atribuições da Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal de Colatina a análise acerca da conveniência e oportunidade da realização de qualquer ato de gestão, quer nos seus aspectos técnicos, econômicos ou financeiros, quer no seu aspecto administrativo. Estes aspectos são corriqueiramente denominados de "mérito administrativo" e são de responsabilidade única do administrador público. À Procuradoria do Poder Legislativo Municipal, incumbe apenas a análise dos aspectos jurídicos dos questionamentos formalizados.

Em conclusão, e considerando que a manifestação da Procuradoria se restringe aos aspectos estritamente jurídicos, **opino:**

a) Pela **legalidade da contratação direta** tendo em vista o valor estimado da contratação supra tratar-se de **hipótese de dispensa de licitação**, nos termos, do **art. 24, II, da Lei nº 8.666**, de 21 de junho de 1993, e conforme o **Decreto nº 9.412**, de 18 de junho de 2018 e ainda pelos fundamentos fáticos e jurídicos acima expostos. De qualquer modo, a contratação direta deverá sempre respeitar o procedimento especial previsto na própria lei de licitações, em seu art. 26.

b) Pela **impossibilidade** de a Procuradoria Jurídica adentar na análise de mérito relativo à **conveniência e oportunidade** da prática dos atos administrativos, aspectos **técnicos, operacionais, políticos, financeiros, contábeis, econômicos**, dentre outros que não sejam necessariamente jurídicos.

c) Cabe à Autoridade do Órgão Público exercer o controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem praticados ou já efetivados pelos seus auxiliares e por ela





PROC Nº 222  
FOLHA Nº 41  
RUBRICA \$

Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo  
Procuradoria Jurídica

própria, inclusive aqueles relativos à proporcionalidade, razoabilidade, conveniência e oportunidade.

É como me parece. Salvo melhor juízo. Submeto à consideração superior.

Colatina (ES), 18 de maio de 2023.

**BRUNO VELLO RAMOS**  
Procurador Jurídico  
OAB/ES 21.092 – Matrícula nº 593

Rua Prof. Arnaldo de Vasconcelos Costa, Nº 32 – Centro – Colatina/ES – CEP: 29.700-220.  
Telefax: (027) 3722-3444 website: [www.camaracolatina.es.gov.br](http://www.camaracolatina.es.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por Bruno Vello Ramos.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 5C48-9F92-A2E1-9BDE.

Este documento foi assinado digitalmente por Bruno Vello Ramos.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 5C48-9F92-A2E1-9BDE.

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

PROC N° 222  
FOLHA N° 42  
RUBRICA \$

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal OAB. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://oab.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/5C48-9F92-A2E1-9BDE> ou vá até o site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

**Código para verificação: 5C48-9F92-A2E1-9BDE**



### Hash do Documento

0DAF0D2C3526A5A18227413DD57E88D93BB5F553C73B25CA3F835B00A212D161

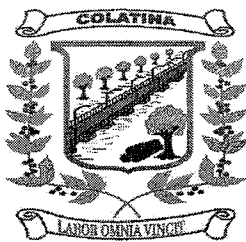
O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 18/05/2023 é(são) :

Bruno Vello Ramos (Signatário) - 024.546.337-28 em 18/05/2023

15:13 UTC-03:00

**Tipo:** Certificado Digital





**Câmara Municipal de Colatina**  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo


**PROC N°** 222  
**FOLHA N°** 43  
**RUBRICA** B

**Colatina, 19 de maio de 2023.**

**Ref. Processo n.º 222/2023**

Ao Presidente da Câmara Municipal de Colatina

Em conformidade com despacho do Setor de Contabilidade anexo nos autos, informando que existe dotação orçamentaria para a aquisição dos itens à inicial no exercício de 2023 e parecer favorável da Procuradoria Jurídica, encaminho o presente processo onde foi juntado o Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação n.º 013/2023, para assinatura de Vossa Excelência. Após retornar a este Setor para prosseguimento.

  
**CAROLINA BIAZI**  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO  
Setor de Compras, Licitações e Contratos



Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 013/2023**


**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 222/2023**  
**ID CIDADES: 2023.019L0200001.09.0013**

**PROC Nº** 222  
**FOLHA Nº** 44  
**RUBRICA** \$

**Assunto: AQUISIÇÃO DE TONER'S PARA AS IMPRESSORAS UTILIZADAS NA CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA/ES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

Reconheço a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** com a empresa **COLTECH COMERCIO E SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.088.854/0001-41, tendo em vista que o **valor total da aquisição é de R\$ 1.003,80** (hum mil e três reais e oitenta centavos), e está estimado dentro do limite de gasto para dispensa de licitação, na forma do art. 24, II c/c com o art. 23, II, "a", da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme constante do presente processo, orçamentos e parecer da Procuradoria Jurídica que opinou favorável pela contratação direta.

Colatina-ES, 19 de maio de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
FELIPPE COUTINHO MARTINS  
Presidente - Ordenador de despesas

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 013/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 222/2023  
ID CIDADES: 2023.019L0200001.09.0013

**Assunto:** Aquisição de toner's para as impressoras utilizadas na Câmara Municipal de Colatina/ES, conforme especificações contidas no Termo de Referência. Reconheço a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** com a empresa **COLTECH COMERCIO E SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.088.854/0001-41, tendo em vista que o valor total da aquisição é de **R\$ 1.003,80** (hum mil e três reais e oitenta centavos), e está estimado dentro do limite de gasto para dispensa de licitação, na forma do art. 24, II c/c com o art. 23, II, "a", da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme constante do presente processo, orçamentos e parecer da Procuradoria Jurídica que opinou favorável pela contratação direta. Colatina-ES, 19 de maio de 2023. FELIPPE COUTINHO MARTINS. Presidente - Ordenador de despesas.

PROC Nº 222  
FOLHA Nº 45  
RUBRICA \$



PROC N° 222  
FOLHA N° 46  
RUBRICA \$



Governo do Estado  
do Espírito Santo

# Departamento de Imprensa Oficial

Estado do Espírito Santo



www.dio.es.gov.br

## Comprovante de Envio de Publicação

### Protocolo 1089967

O Departamento de Imprensa Oficial do Espírito Santo declara que o conteúdo abaixo foi recebido pelo Sistema IOES, para publicação no Diário Oficial na Categoria e Data descritas abaixo, sendo de exclusiva responsabilidade do Usuário Publicador o conteúdo da matéria e a data de publicação selecionada..

### Identificação do REMETENTE

Cliente CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA  
Publicador CAROLINA BIAZI  
Data/Hora Recebimento 19/05/2023 13:43:36

### Identificação da MATÉRIA

Protocolo 1089967  
Título Termo de ratificação de dispensa 013-2023  
Categoria de publicação Dispensa de Licitação  
Coluna(s) 1  
Data de Publicação 22/05/2023  
Situação APROVADA

Centimetragem (cm/col)	Valor Unitário (cm/col)	Valor Total
7.78	R\$ 0,00	R\$ 0,00

### Departamento de Imprensa Oficial

CNPJ: 28.161.362/0001-83  
Av. Nossa Sra. da Penha, 714, Ed. RS TRADE TOWER, 4º andar  
Praia do Canto - Vitória / ES  
CEP 29.055-130

### Publicações e Assinaturas

(27) 3636-6932 / (27) 3636-6933  
(27) 3636-6934 / (27) 3636-6935  
Fax: (27) 3636-6931  
atendimento@dio.es.gov.br  
Seg à Sex, de 08:00h às 18:00h

## Venda Nova do Imigrante

## Ata Registro de Preço

## PUBLICAÇÃO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS 2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROC N° 222  
FOLHA N° 47  
RUBRICA

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°000048/2023

Conforme Art. 61 da Lei 8.666/93 c/c com o Art. 92, caput e § Único da Lei Orgânica Municipal.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE-ES.**CONTRATADA:** HOSPIDROGAS COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES LTDA**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.**VALOR TOTAL:** R\$ 10.540,00 (dez mil quinhentos e quarenta reais).**VIGÊNCIA:** 15 de maio de 2023 à 14 de maio de 2024.**DATA DE ASSINATURA:** 15 de maio de 2023.**JOÃO PAULO SCETTINO MINETI**

Prefeito Municipal

Protocolo 1089995

## Vila Pavão

## Resultado de Licitação

RESULTADO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2022  
PROCESSO N° 003200/2021**ID CIDADES:** 2022.074E0700001.01.0024O MUNICIPIO DE VILA PAVÃO, ES, através de seu pregoeiro oficial, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado do **Pregão Eletrônico n° 011/2023**, cujo o objeto é a Aquisição de equipamentos e móveis para equipar a biblioteca municipal.**Empresa Vencedora:** J&V COMPUTADORES LTDA.**Itens:** 16 e 18.**Valor:** R\$ 3.658,00.**Empresa Vencedora:** MAQFORT MAQ. E EQUIPAMENTOS LTDA - ME.**Item:** 12.**Valor:** R\$ 1.400,00.**Empresa Vencedora:** PEPALU COMERCIAL ART. DE PAPELARIA E EQUIP. LTDA.**Itens:** 13, 17.**Valor:** R\$1.370,00.**Empresa Vencedora:** VG COMERCIAL LTDA.**Itens:** 02, 03, 05, 09, 10 e 11.**Valor:** R\$ 6.470,00.**Empresa Vencedora:** WTFS COMERCIO LTDA.**Itens:** 01, 04, 07, 08 e 15.**Valor:** R\$ 3.658,00.

Vila Pavão, ES, 18/05/2023.

**Jarmes Gasparini Junior**  
Pregoeiro

Protocolo 1089676

## Vila Valério

## Resultado de Licitação

RESULTADO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 000002/2023 - PROCESSO N° 000634/2023A Prefeitura Municipal de Vila Valério/ES, torna público o resultado do referido Pregão Presencial. **OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa do ramo para executar serviços de FRETAMENTO DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Administração e Finanças..**CÓDIGO CIDADES TCE/ES:**  
2023.075E0700001.02.0002**EMPRESA VENCEDORA A TER OS SEUS PREÇOS REGISTRADOS: TRANSIGOR TRANSPORTES E TURISMO LTDA** nos lotes 1 e 2 no valor total de **R\$ 3.745.000,00**. HOMOLOGAÇÃO: Em 16 de maio de 2023. MAIORES INFORMAÇÕES: TEL. (027) 3728-1000.

Vila Valério/ES, 19 de maio de 2023.

**JAIME JULIÃO VIEIRA**  
Pregoeiro Oficial/PM VIVA

Protocolo 1089876

## Câmaras

## Colatina

## Dispensa de Licitação

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 013/2023

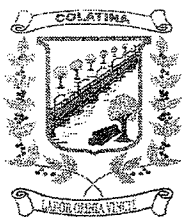
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 222/2023

ID CIDADES: 2023.019L0200001.09.0013

**Assunto:** Aquisição de toner's para as impressoras utilizadas na Câmara Municipal de Colatina/ES, conforme especificações contidas no Termo de Referência. Reconheço a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** com a empresa **COLTECH COMERCIO E SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º **21.088.854/0001-41**, tendo em vista que o **valor total da aquisição é de R\$ 1.003,80** (hum mil e três reais e oitenta centavos), e está estimado dentro do limite de gasto para dispensa de licitação, na forma do art. 24, II c/c com o art. 23, II, "a", da Lei n°. 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme constante do presente processo, orçamentos e parecer da Procuradoria Jurídica que opinou favorável pela contratação direta. Colatina-ES, 19 de maio de 2023. FELIPPE COUTINHO MARTINS. Presidente - Ordenador de despesas.

Protocolo 1089967

www.amunes.es.gov.br



# Câmara Municipal de Colatina

Palácio Justiniano de Melo e Silva Netto

Estado do Espírito Santo

CNPJ: 27.314.251/0001-05

PROC N° 222  
FOLHA N° 48  
RUBRICA \$

Autorização de Empenho  
N° 000101/2023

Data: 24/05/23

Secretaria	CAMARA MUNICIPAL	Processo	000222/2023
Origem	Dispensa N° 000013/2023	Termo/Contrato	
Dotação	001001.0103100012.001.33903000000.150000000001	Ficha-Fonte	00007-1500000000
Fornecedor	COLTECH COMÉRCIO E SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA	CNPJ	21.088.854/0001-41
Endereço	RUA GERMANO NAUMANN FILHO, 232 - CENTRO - COLATINA - ES - CEP: 29700030	Telefone	2731201205

Item	Lote	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00001	00001	TONER PARA A IMPRESSORA BROTHER HL - L6402 - DW - TN 3472, ATÉ 12.000 PÁGINAS;	UN	3		59,9000	179,70
00002	00001	TONER PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL HP LASER PRO MFP - M426 FDW - CF 226X, ATÉ 9.000 PÁGIN	UN	6		60,0000	360,00
00003	00001	TONER PARA A IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL BROTHER DCP -L2540 DW - TN 2340, ATÉ 12.000 PÁGINAS;	UN	1		34,9000	34,90
00004	00001	TONER PARA A IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL BROTHER DCP-L5652DN - TN 3472, ATÉ 12.000 PÁGINAS.	UN	6		59,9000	359,40
00005	00001	TONER PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL HP LASERJET PRO MFP M 127FN - CF283A, ATÉ 1,5 MIL PÁGINAS.	UN	2		34,9000	69,80

**Total Geral**

**1.003,80**

AQUISIÇÃO DE TONER'S PARA AS IMPRESSORAS UTILIZADAS NA CAMARA MUNICIPAL DE COLATINA/ES, CONFORME ESPECIFICACOES CONTIDAS NO TERMO DE REFERENCIA

Prazo de Entrega/Execução: 7 dia(s)

Condição de Pagamento:

Fornecedor:

Declaro(amos) que Recebi(emos) esta Ordem em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_. Prazo de Entrega: \_\_\_\_\_ Pagamento: \_\_\_\_\_





**MUNICÍPIO DE COLATINA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA**  
**ESPIRITO SANTO**  
**27.314.251/0001-05**  
**NOTA DE EMPENHO Nº 0000099/2023**

**PROC Nº** 222  
**FOLHA Nº** 49  
**RUBRICA** B

FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	

O ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada.

**Exercício : 2023**  
**Ficha : 0000007**  
**Processo : 0000222/2023**  
**Despesa:**  
**Autorização de Empenho Nº: 000101/2023**

**Tipo: Estimativo**  
**Data : 24/05/2023**  
**Valor : 1.003,80**

Órgão : 001 - CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA  
 Unidade Orçamentária : 001 - CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA  
 Função : 01 - Legislativa  
 Subfunção : 031 - Ação Legislativa  
 Programa : 0001 - ATUAÇÃO LEGISLATIVA E ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL  
 Projeto/Atividade : 2.001 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL  
 Elemento de Despesa : 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO  
 Fonte de Recurso : 150000000001 - RECURSOS PRÓRIOS - TESOURO IMPOSTOS

**Favorecido : 59143 - COLTECH COMÉRCIO E SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA**  
**Bairro : CENTRO**  
**Endereço : RUA GERMANO NAUMANN FILHO**  
**Telefone Fixo: 2731201205**  
**Celular: 27996072620**

**CNPJ/CPF : 21.088.854/0001-41**  
**Cidade : COLATINA**  
**UF : ESPIRITO SANTO**  
**PIS PASEP :**

**Histórico : AQUISICAO DE TONER?S PARA AS IMPRESSORAS UTILIZADAS NA CAMARA MUNICIPAL DE COLATINA/ES, CONFORME ESPECIFICACOES CONTIDAS NO TERMO DE REFERENCIA.**

**Subelemento: 33903017000 - MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS**

<b>Saldo Anterior</b>	<b>88.643,22</b>	<b>Despesa Empenhada</b>	<b>1.003,80</b>	<b>Saldo Disponível</b>	<b>87.639,42</b>
-----------------------	------------------	--------------------------	-----------------	-------------------------	------------------

**(um mil três reais e oitenta centavos)**

**Dispensa/Inexigibilidade : 02 - ARTIGO 24 INCISO 02 LEI FEDERA** **Número Proc. Dispensa/Inexigibilidade : 000013/2023**

Centro de Custo	
Código	Nome
	Valor
1	DIVERSOS
	1.003,80
	<b>Total</b>
	<b>1.003,80</b>


**LANÇAMENTOS**

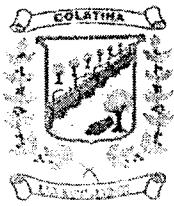
Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
<b>Empenho - Emissão de Empenho - Outras Despesas Correntes</b>				
O 1	522920101000 - EMISSAO DE EMPENHOS	1.003,80	622130100000 - CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	1.003,80
O 1	622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	1.003,80	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	1.003,80
C 1	821110100000 - RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXER	1.003,80	821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	1.003,80
C 1	822110101000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	1.003,80	822110102000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	1.003,80

**Local/Data/Assinaturas**

**COLATINA, 24 de maio de 2023**

  
 \_\_\_\_\_  
**FELIPE COUTINHO MARTINS**  
**PRESIDENTE**

  
 \_\_\_\_\_  
**MARCELO GARVALHO PRETTI**  
**DIRETOR GERAL**



# Câmara Municipal de Colatina

Palácio Justiniano de Melo e Silva Netto

Estado do Espírito Santo

CNPJ: 27.314.251/0001-05

PROC Nº 222  
FOLHA Nº 50  
RUBRICA §

Autorização de Fornecimento/Execução  
Nº 000101/2023

Data:   /  /  

Secretaria	CAMARA MUNICIPAL	Processo	000222/2023
Origem	Dispensa Nº 000013/2023	Termo/Contrato	
Dotação	001001.0103100012.001.33903000000.150000000001	Ficha-Fonte	00007-1500000000
Fornecedor	COLTECH COMÉRCIO E SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA	CNPJ	21.088.854/0001-41
Endereço	RUA GERMANO NAUMANN FILHO, 232 - CENTRO - COLATINA - ES - CEP: 29700030	Telefone	2731201205

Item	Lote	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00001	00001	TONER PARA A IMPRESSORA BROTHER HL - L6402 - DW - TN 3472, ATÉ 12.000 PÁGINAS;	UN	3		59,9000	179,70
00002	00001	TONER PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL HP LASER PRO MFP - M426 FDW - CF 226X, ATÉ 9.000 PÁGIN	UN	6		60,0000	360,00
00003	00001	TONER PARA A IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL BROTHER DCP -L2540 DW - TN 2340, ATÉ 12.000 PÁGINAS;	UN	1		34,9000	34,90
00004	00001	TONER PARA A IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL BROTHER DCP-L5652DN - TN 3472, ATÉ 12.000 PÁGINAS.	UN	6		59,9000	359,40
00005	00001	TONER PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL HP LASERJET PRO MFP M 127FN - CF283A, ATÉ 1,5 MIL PÁGINAS.	UN	2		34,9000	69,80
<b>Total Geral</b>							<b>1.003,80</b>

  
**COLTECH COMÉRCIO E SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA**  
 CNPJ: 21.088.854/0001-41

AQUISIÇÃO DE TONER'S PARA AS IMPRESSORAS UTILIZADAS NA CAMARA MUNICIPAL DE COLATINA/ES, CONFORME ESPECIFICACOES CONTIDAS NO TERMO DE REFERENCIA

Prazo de Entrega/Execução: 7 dia(s)

Condição de Pagamento:

Fornecedor:

Declaro(amos) que Recebi(emos) esta Ordem em 24/05/23, Prazo de Entrega: 7 DIAS Pagamento: \_\_\_\_\_